



BII LOG EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A CNPJ 20.972.195/0001-49 NIRE 3130010935-6 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.07.2025 1. Data, Hora e Local - Dia 23 de julho de 2025, às 14:00 horas, na sede da companhia BII Log Empreendimentos Imobiliários S/A, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, 7º andar - parte, bairro Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049. 2. Convocação e Presença - Em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da BII Log Empreendimentos Imobiliários S/A ("Companhia"), ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, e conforme se verifica pelas assinaturas constantes no Livro de presença de acionistas. 3. MESA - Por indicação dos presentes, Fernanda Cioglia Dias Gontijo, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade nº MG-**-85.7** (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº ***.683.896-**, residente e domiciliada à Rua das Estrelas nº 135, apto 602, bloco 02, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006-089, como Presidente; e Lesley Scarioli Júnior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de Identidade nº M-**-04.6** (SSP/MG), inscrito no CPF- **.713.176-**, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 2672, apto 101, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP- 30160- 038, como Secretário da mesa. 4. Ordem do Dia - Deliberar sobre: (I) redução do capital social considerado excessivo para consecução dos fins a que se destina a companhia e a forma de devolução aos acionistas do valor correspondente ao montante reduzido (II) retirada e ingresso de acionistas e transferências de ações; (III) eleição dos membros da Diretoria da sociedade e fixação da remuneração individual; (IV) eleição do Conselho de Administração da sociedade e fixação da remuneração individual. 5. Deliberações - Instalada a assembleia e feita a leitura, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição e ressalvas, resolveram aprovar o que segue: (i) Aprovada a redução desproporcional do capital social da Companhia, considerado excessivo para consecução dos fins a que se destina a companhia, nos termos do Art. 173, caput, da Lei 6.404/76, em R\$ 12.676.000 (doze milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais), mediante o cancelamento de 12.676.000 (doze milhões, seiscentos e setenta e seis mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. A redução desproporcional do capital ora aprovada não implicará em restituição de parte do valor das ações aos acionistas, mas tão somente do número de ações representativas do capital social da Companhia, conforme definido abaixo: a. Ficam canceladas a totalidade das ações dos seguintes acionistas: 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) ações de Fernanda Cioglia Dias Gontijo, acima qualificada, 2.600.000 (duas milhões e seiscentas mil) ações de Oscar Dias Correa Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº M-**-1.4**, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº ***.497.156-**, residente e domiciliado na Alameda dos Flamboyants, nº 250, bairro São Luiz, Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP- 31275-230, 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) ações de Gustavo Pacheco Panisset, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-**-68.0**, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº ***.078.636-**, residente e domiciliado na Rua dos Linces, nº 339, Condomínio Morro do Chapéu, Nova Lima - MG, CEP-34000-000, 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) ações de Mauro Eduardo Neuenschwander, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-**-97.5**, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº ***.423.846-**, residente e domiciliado à Rua Fernandes Tourinho, nº 999, 4º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP- 30112-000, 2.925.000 (duas milhões, novecentos e vinte e cinco mil) ações de Marcelo Cláudio de Sales, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade M-**-95.0**, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.559.596-**, residente e domiciliado à Rua Dirceu Lopes nº 111, Centro - Pedro Leopoldo, CEP 33.600-000, 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) ações de Tarcísio Hélio Lodi, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade M-**-63.8**, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.112.766-**, residente e domiciliado à Rua Adauto Lúcio Cardoso nº 38, bairro Belvedere - Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-290, 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) ações de Guastala Participações Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.441/0001-97, com sede à Rua Uruguai nº 335 - Sl 12, bairro Sion - Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-300, neste ato representada na forma do seu contrato social, por seu Diretor Presidente Guilherme Augusto Santos Lodi, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade MG-**-27.6**, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.951.476-**, residente e domiciliado à Rua Adauto Lúcio Cardoso nº 38, bairro Belvedere - Belo Horizonte, CEP 30.320-290, 574.600 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentas mil) ações de Max Aurélio de Resende Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade M-**-4.8**, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.098.106-**, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Walter Kurlie nº 18 - Apto 1201, bairro Belvedere - Belo Horizonte - MG, CEP 30.320-700; Ficam canceladas 80.400 (oitenta mil e quatrocentos) ações de Lesley Scarioli Júnior, acima qualificado, que permanecerá com 320.000 (trezentos e vinte mil) ações. b. Deste modo, o capital social de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) passa para R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) representado por 320.000 (trezentas e vinte mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, mediante a forma de devolução aos acionistas do valor correspondente ao montante reduzido, do saldo da conta "antecipação de haveres aos acionistas" de R\$ 12.680.000 (doze milhões e seiscentos e oitenta mil reais) conforme balanço levantado em 30 de junho de 2025, cujos créditos de antecipação se extinguem, por confusão de identidade entre credor e devedor. A eficácia da redução do capital social da Companhia ora aprovada está sujeita ao transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta ata para eventual oposição de credores, conforme previsto no Art. 174 da Lei 6.404/76, estando os diretores da companhia, desde já instruídos e autorizados a tomar todas as providências necessárias para a publicação desta ata conforme Art. 294, III da Lei 6.404/76. (ii) Aprovado a retirada dos acionistas, Fernanda Cioglia Dias Gontijo, acima qualificada, Oscar Dias Correa Júnior, acima qualificado, Gustavo Pacheco Panisset, acima qualificado, Mauro Eduardo Neuenschwander, acima qualificado, Marcelo Cláudio de Sales, acima qualificado, Tarcísio Hélio Lodi, acima qualificado, Guastala Participações Ltda, acima qualificada, Max Aurélio de Resende Costa, acima qualificado, permanecendo, após a redução desproporcional do capital social, apenas Lesley Scarioli Júnior, acima qualificado com 320.000 (trezentos e vinte mil) ações nominativas e sem valor nominal. Ato contínuo, aprovado o ingresso do acionista, BII Par Participações Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.899.437/0001-41, com sede na Alameda Oscar Niemeyer nº 288, Sala 801, bairro Vale do Sereno, Nova Lima - MG, CEP- 34.000-001, neste ato representada na forma do seu contrato social, por seu sócio administrador, Lesley Scarioli Júnior, acima qualificado e aprovada a transferência de 319.968 (trezentos e dezenove mil e novecentos e sessenta e oito) ações de Lesley Scarioli Júnior, acima qualificado, para nova acionista BII Par Participações Ltda, acima qualificada, ora acertado entre as partes, passando a compor o quadro de acionistas da companhia com os atuais integrantes e respectivas participações no capital social, conforme livro de transferências de ações: Lesley Scarioli Júnior, 0,01% e BII Par Participações Ltda, 99,99%; (iii) Aprovada a eleição dos membros da Diretoria, para um mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, e a remuneração mensal de 1 (um) salário mínimo vigente, para cada um, sendo Lesley Scarioli Júnior, acima qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, Flávio Nogueira Pinto, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de Identidade nº **.77*/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.976.936-**, residente e domiciliado à Rua Gonzales Pecotche nº 392, apto 304, bloco 03, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP- 34.006-080, para o cargo de Diretor Vice Presidente e Flávio Cioglia Dias Gontijo, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade MG-**-68.4**, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº ***.390.406-**, residente e domiciliado à Rua das Estrelas nº 35, apto. 1003, torre 3, bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP- 34006-089, para o cargo de Diretor Vice Presidente. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura, no prazo legal, do competente Termo de Posse a ser lavrado no Livro de Atas Reuniões da Diretoria da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/76 e demais legislação aplicável, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem, sob o efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia. (iv) Aprovada a eleição do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, e a remuneração mensal de 1 (um) salário mínimo vigente, para cada um membro, sendo Flávio Nogueira Pinto, acima qualificado, para o cargo de Presidente do conselho de administração, Flávio Cioglia Dias Gontijo, acima qualificado, para o cargo de vice presidente do conselho de administração, Fernanda Cioglia Dias Gontijo, acima qualificada, para o cargo de membro do conselho de administração, e Adriana Teixeira Taves, brasileira, divorciada, gerente financeira, portadora da carteira de identidade MG-**-26.-5**, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº ***.027.766-**, com endereço comercial na Alameda Oscar Niemeyer nº 288, parte, bairro Vale do Sereno, Nova Lima - MG, CEP- 34006-049, para o cargo de membro do conselho de administração. Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, registrados no livro competente, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/76 e demais legislação aplicável, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem, sob o efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia. 6. Autorização: Os Diretores da Companhia ficam, desde já, autorizados e incumbidos de praticar todos os atos e tomar todas as medidas e providências necessárias à implementação e formalização das deliberações aprovadas acima. 7. Lavratura da Ata e Arquivamento - Por fim, os acionistas aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76 e o arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. : (i) MESA: Fernanda Cioglia Dias Gontijo, como presidente, e Lesley Scarioli Júnior, como secretário. (ii) Acionistas: Lesley Scarioli Júnior, BII Par Participações Ltda, (iii) Retirantes: Fernanda Cioglia Dias Gontijo, Oscar Dias Correa Júnior, Gustavo Pacheco Panisset, Mauro Eduardo Neuenschwander, Marcelo Cláudio de Sales, Tarcísio Hélio Lodi, Guastala Participações Ltda, Max Aurélio de Resende Costa. A presente é cópia fiel da ata original no livro próprio. Nova Lima/MG, 23 de julho de 2025. Fernanda Cioglia Dias Gontijo, Presidente. Lesley Scarioli Júnior, secretário.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/700B-94C5-B535-465B> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 700B-94C5-B535-465B



Hash do Documento

xrSPEi5tEPi6yt/sk1DeLUp8gRYvgQ/LkzurDWU47a8=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2025 é(são) :

☒ Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 19.207.588/0001-87 em 21/10/2025 21:54
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

